

REGULAMENTO 360° DE SEGURANÇA PARA SUA VIDA – MOVIMENTO DE SEGUROS + PREVIDÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O Movimento de Seguros e Previdência – 360° DE SEGURANÇA PARA A SUA VIDA, terá a proposta de distribuição de brindes (de acordo com o item 4 deste regulamento) para o cooperado que fizer a contratação de dois produtos durante a vigência do Movimento, podendo ser seguro de vida individual, seguro de vida em grupo, seguro de automóvel (carro, caminhão ou moto), seguro frota, seguro residencial, seguro empresarial ou previdência privada com risco.

1.2 O movimento acarreta apenas o custo do prêmio do seguro ou previdência, para manter o produto ativo, não tendo nenhuma despesa extra ao cooperado.

2. VIGÊNCIA

2.1 O Movimento terá duração de 02/05/2022 até 02/08/2022.

2.2 Se for de interesse da Cooperativa, o Movimento poderá ser prorrogado por um novo período.

3. PARTICIPANTES

3.1 Participam do Movimento todos os cooperados da Civia, que contratarem dois produtos podendo ser seguro de vida individual, seguro de vida em grupo, seguro de automóvel (carro, caminhão ou moto), seguro frota, seguro residencial, seguro empresarial ou previdência privada com risco, conforme regras descritas nesse regulamento.

3.2 Os colaboradores também participam do Movimento, seguindo a mesma regra de contratação, assim como os cooperados.

4. BRINDES

4.1 Os brindes que compõem a promoção serão disponibilizados através da contratação de dois produtos e o cooperado terá direito da seguinte forma:

O cooperado que fizer a contratação do combo, contendo dois dos seguintes produtos:

seguro de vida individual, seguro de vida em grupo, seguro de automóvel (carro, caminhão ou moto), seguro frota, seguro residencial, seguro empresarial ou previdência privada com risco, podendo ser ativado na conta PF / PJ ou do grupo familiar (filho, mãe, pai, cônjuge ou irmão), terá direito a receber um brinde.

4.2 Os produtos podem ser contratados em uma única conta ou em contas diferentes desde que com vínculo familiar (filho, mãe, pai, cônjuge e irmão), exemplo: cooperado X contratou uma previdência com risco e seu irmão também fez a contratação da previdência com risco.

4.3 Somente será validado para o recebimento do brinde, produtos **novos** contratados, sendo assim, produtos já ativados, não contam para o movimento.

4.4 Se o cooperado já possuir um seguro contratado e contratar mais um, não será válido para recebimento do brinde.

4.5 Brindes disponíveis: sombrinha personalizada Civia.

4.6 Será disponibilizado apenas 01 (UM) brinde a cada 02 (DOIS) produtos novos contratados, independente se for centralizado na mesma conta ou se for na conta de um familiar conforme descrito no tópico 4.2.

4.7 Se for de interesse da Cooperativa, o brinde pode ser alterado mediante aviso prévio.

4.8 As imagens do brinde na divulgação do Movimento, é ilustrativa. Podem haver variações de identidade visual e tamanho.

4.9 Os brindes serão distribuídos, conforme disponibilidade em estoque. Caso o estoque esgote, caberá a Cooperativa disponibilizar outro brinde.

5. RETIRADA DA PREMIAÇÃO

5.1 A premiação que o cooperado fizer jus deverá ser retirada no Seu Posto de Atendimento, no momento da contratação dos produtos.

5.2 É vedada a transferência do brinde de um cooperado para o outro.

5.3 É vedada a conversão do brinde em dinheiro.

5.4 Assim que o cooperado retirar o brinde, deve efetuar o registro do CRM, para não ocorrer a entrega duplicada do brinde.

5.5 Quando a contratação do brinde envolver o grupo familiar, fica por escolha do cooperado, quem irá retirar o brinde.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O Movimento será divulgado nos canais de comunicação oficiais da Civia, bem como nos PA's.

6.2 A participação no Movimento implica em aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento.

6.3 Os cooperados participantes do Movimento de Seguros e Previdência – 360° DE SEGURANÇA PARA SUA VIDA concordam em:

a) ceder seu nome e imagem para divulgação, sem qualquer ônus para a Civia;

b) isentar a Civia de responsabilidade quanto à qualidade do bem recebido, não cabendo nenhum tipo de interpelação à Cooperativa.

6.4 Os casos omissos ou quaisquer dúvidas referente ao Movimento Seguros e Previdência, serão resolvidos pela área de Produtos e Negócios da Civia.

6.5 A Civia deverá manter o controle e distribuição dos brindes, de forma que possa ser comprovado, a qualquer momento, todo o andamento do Movimento.